



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

## REITORIA

### PORTARIA N.º 171, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

#### CAMPUS RIO VERDE

##### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

#### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

O Prof. Me. Alberto Barella Netto,  
Magnífico Reitor da FESURV –  
Universidade de Rio Verde, ex vi do  
Decreto Municipal n. 2.426/2020, no uso das  
atribuições legais que lhe confere o art. 26 e  
seguintes dos Estatutos da Universidade,  
etc...

**CONSIDERANDO** a necessidade, a discricionariedade, e a  
inviabilidade de competição na contratação de palestrante para o evento  
“Semana Pedagógica” para docentes da UniRV – Universidade de Rio Verde,  
considerando que trata-se de serviço técnico enumerado no art. 13 da Lei n.  
8.666/93, possui natureza singular e há notória especialização da contratada.

**CONSIDERANDO** a permissibilidade da norma de regência  
com base no artigo 25, II e §1º da Lei n. 8.666/93, quanto à inexigibilidade de  
Licitação por se tratar de inviabilidade de competição;

**CONSIDERANDO** o parecer (favorável) n. 016/2022,  
emitido pelo procurador Edirênio M. Mendes Júnior;

**CONSIDERANDO** memorando do Departamento de  
Licitação, de 18 de janeiro de 2022, devidamente assinado por servidor  
responsável solicitando a expedição de Portaria de Inexigibilidade de licitação  
referente ao processo n. 003/2022;

**CONSIDERANDO** que a inexigibilidade de licitação se  
configura perfeitamente no caso concreto.

### RESOLVE:

**Art. 1º. INEXIGIR** a abertura de novo procedimento  
licitatório e **AUTORIZAR** a contratação do palestrante nominado do processo  
supra, Prof. Dra. Ricardo Fragelli, através da empresa ASSOCIAÇÃO  
BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II, essa inscrita no  
CNPJ/MF sob o n. 27.580.036/0001-48, para ministrar *workshop* Método 300  
durante o evento “Semana Pedagógica” para docentes da UniRV – Universidade  
de Rio Verde, por se tratar, nitidamente, de inviabilidade de competição, haja  
vista o disposto no artigo 25, II e §1º da Lei n. 8.666/93.



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

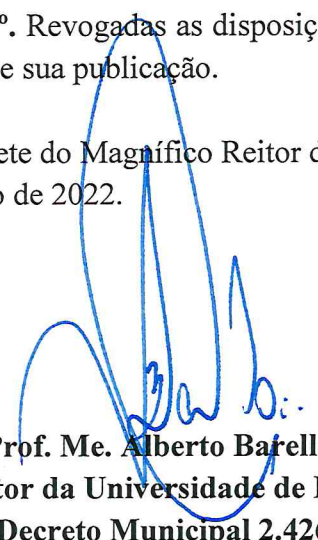
Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

## REITORIA

**Art. 2º.** Todos os aspectos legais acerca da inexigibilidade preconizada nesta portaria, necessariamente, devem ser objeto de descrição circunstanciada no competente documento a ser formalizando entre as partes contratantes.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, 18 de janeiro de 2022.

  
**Prof. Me. Alberto Barella Netto**  
**Reitor da Universidade de Rio Verde**  
**Decreto Municipal 2.426/2020**

### CAMPUS RIO VERDE

#### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

### CAMPUS APARECIDA

#### Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

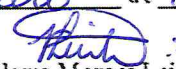
### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

Certifico que o presente ato foi  
publicado no Placar da UniRV -  
Universidade de Rio Verde, na  
forma da lei, na data de 18 de  
janeiro de 2022

  
Paloma Moraes Leite  
Secretária da Reitoria  
Portaria Reitoria n. 2.642/2019

www.unirv.edu.br  
@ @unirv  
f /unirvoficial